



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 29/10/2020

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 34/2020

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **.07.377271/0001-00**”

Aos 29 DE OUTUBRO DE 2020, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **.07.377271/0001-00**, sediada Rua Dom Pedro II, 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, neste Ato representada pelo Sr. **Carolina Rosa Brasil**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrito no CPF nº 046.003.561-35 RG nº 6078975, CREA/GO nº. 1019121491D-GO., residente e domiciliado Rua Dom Pedro II, nº 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO., simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 34/2020**, para alterar os quantitativos inicialmente pactuados por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 34/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido 24,39%, (vinte e quatro virgula trinta e nove por cento) do contrato em questão, que teve aumento de quantidade dos serviços a serem executados conforme planilha orçamentária acostada ao processo.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo do quantitativo dos serviços fica acrescido ao contrato original o valor total de **R\$ 25.325,15 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**, conforme relacionada na planilha de orçamento do aditivo, em anexo. Passando a cláusula quarta do contrato sob aditamento a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global : R\$ 129.170,09 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e nove centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos aditivos em vigor.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 29 de outubro de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Paulina Rosa Brasil
M&M EMPREITEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 07.377.271/0001-00
Contratada

Testemunhas:

01 - *[Assinatura]*
CPF nº *035.743.961-98*

07 - *[Assinatura]*
CPF nº *009.430.651-60*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO II ADITIVO DE CONTRATO N. 34 / 2020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a M&M EMPRETEIRA LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.377271/0001-00
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de obra de Revitalização / Reforma Geral de Praça Pública, localizada na Avenida Irapuan Costa Júnior, s/n, Vila Nova, no Município de Ouvidor – Goiás, conforme quantidades e condições estabelecidas nos projetos, memorial descritivo e neste Termo de Referência. A área total de intervenção para a obra para a Revitalização / Reforma Geral de Praça Pública é de 3.473,85 m ² (três mil e quatrocentos e setenta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados). Conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro. Prazo de execução: máximo de 30 dias conforme cronograma físico financeiro memorial descritivo, projetos e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 05/2020
PRAZO:	O prazo de vigência do presente contrato 23 de setembro de 2020 a 30 de NOVEMBRO de 2020.
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 05/2020
DOTAÇÃO :	FICHA 186 15.122.1034.3024 – CONSTR. PRAÇAS, PARQUE, JARDINS E BOSQUES 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	ACRESCIMO NO VALOR DE R\$ 25.325,15 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) correspondente ao acréscimo de 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento) do valor inicialmente pactuado, de acordo com a planilha orçamentária em anexo. A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global : R\$ 129.170,09 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e nove centavos), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato. Conforme proposta declarada vencedora em anexo.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 29 de outubro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal